



ATA DA COMISSÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 08/2019.

Aos onze dias do mês de novembro, de dois mil e dezenove, às 14:30 horas, reuniram-se na sala de Recursos Humanos da Prefeitura de Pinheiro do Vale/RS, a comissão do Processo de Seleção Pública Simplificada 008/2019, para somar a pontuação atingida de cada candidato inscrito na referida seleção pública.

A inscrição para Seleção Pública Simplificada implicará, desde logo, no conhecimento e aceitação pelo candidato, sendo as seguintes condições:

São condições para inscrição:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Apresentar cópia da identidade e CPF;
- Apresentar comprovante de votação na última eleição, ou certificado da justiça eleitoral que comprove estar em gozo dos direitos políticos;
- Apresentar currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente edital acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

Os candidatos, que possuam certificados e/ou titulações, e queiram apresentar, para pontuação, nos termos estabelecidos no item do presente edital (III – DA FORMA DE SELEÇÃO), deverão apresentar, no ato das inscrições.

Os documentos mencionados para a inscrição, em cópia autenticada ou acompanhado dos originais, apresentados ao servidor responsável pela inscrição, deverão acompanhar a Ficha de Inscrição, que deverá ser assinada pelo candidato.

Os critérios exigidos para o cargo/função de **Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental** foram os seguintes:

- a) Cursando Pós Graduação na área de Educação = 02 pontos;
 - b) Pós Graduação concluída na área da Educação = 05 pontos
 - c) Experiência profissional na função de Professor de Educação Infantil e ou/ Anos Iniciais do Ensino Fundamental de no mínimo 6 (seis) meses = 07 pontos;
 - d) Para cada 20 horas de cursos na área de Educação datado dos últimos cinco anos contados da data de encerramento das inscrições = 01 ponto, até o limite de 03 pontos.
- Obs.: Para o Item d - Somente serão considerados certificados com carga horária de no mínimo 20 horas.

Os critérios exigidos para o cargo/função de **Monitor de Escola** foram os seguintes:

- a) Para cada semestre concluído em Graduação em Pedagogia = 01 ponto, limitando a 06 pontos;
 - b) Cursando Pós Graduação ou Pós Graduação concluída na área da Educação = 01 pontos
 - c) Experiência profissional: na função de monitor de escola de no mínimo 6(seis) meses = 05 pontos, ou no serviço público em outras áreas de atuação de no mínimo 6 (seis) meses = 04 pontos;
 - d) Para cada 20 horas de cursos na área de Educação datado dos últimos cinco anos contados da data de encerramento das inscrições = 01 ponto, até o limite de 03 pontos.
- Obs.: Para o Item d - Somente serão considerados certificados com carga horária de no mínimo 20 horas.

Os critérios exigidos para o cargo função de **Professor de Ensino Fundamental de Língua Portuguesa e Língua Inglesa** foram os seguintes.

- a) Cursando Pós Graduação na área de Educação = 02 pontos;



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pinheiro do Vale CNPJ: 92.411.099/0001-32

Rua: Duque de Caxias 223 – Cep: 98435-000 Fone: (055)3792-1060/1075

- b) Pós Graduação concluída na área da Educação = 05 pontos
- c) Experiência profissional na função de Professor de Ensino Fundamental de Língua Portuguesa e Língua Inglesa de no mínimo 6 (seis) meses = 07 pontos;
- d) Para cada 20 horas de cursos na área de Educação datado dos últimos cinco anos contados da data de encerramento das inscrições = 01 ponto, até o limite de 03 pontos. Obs.: Para o Item d - Somente serão considerados certificados com carga horária de no mínimo 20 horas.

Os critérios exigidos para o cargo função de **Servente de Escola** foram os seguintes:

- a) Experiência profissional na função de servente de escola de no mínimo 6 (seis) meses = 06 pontos;
- b) Ensino Fundamental Completo = 04 pontos;
- c) Ensino Médio Completo = 02 pontos;
- d) Para cada 20 horas de cursos na área de Educação datado dos últimos cinco anos contados da data de encerramento das inscrições = 01 ponto, até o limite de 03 pontos. Obs.: Para o Item d - Somente serão considerados certificados com carga horária de no mínimo 20 horas.

OBSERVAÇÕES:

- a) A titulação, certificados, atestados ou documentos comprobatórios, descritos para cada cargo/função, conforme quadro acima, deverá ser apresentada em cópia autenticada, ou acompanhada dos originais, no ato da inscrição;
- b) O requisito mínimo de escolaridade para provimento do cargo/função não será utilizado como critério de pontuação;
- c) A comprovação do total de semestres concluídos do curso de ensino superior de Pedagogia se dará por meio de atestado de matrícula/frequência emitido pela Instituição de Ensino Superior;
- d) A experiência profissional deverá ser comprovada através de Certidão ou Declaração original do Órgão/Entidade Expedidor. Não será considerada como experiência profissional vínculos em Cargos em Comissão e serviços prestados na forma de estágio (estagiário).
- e) Cada candidato poderá se inscrever somente para um cargo/função das vagas disponíveis neste Processo de Seleção.

Segue no quadro abaixo a soma da pontuação atingida de cada candidato:

Cargo/função	Nº Inscrição no Cargo e Nome	Pontuação
Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	002 – Taiane Machado	08 pontos
	003 – Karine de Freitas Quevedo	15 pontos
	004 – Claci Dill da Fonseca	15 pontos
	005 – Rosane de Fátima Nogueira	15 pontos
	007 – Jane Maria Gassen	08 pontos
	009 – Silvania Luiza Grings	15 pontos
	016 – Daniele Teresinha Preuss	15 pontos
	017 – Vanira Maria Albarello Vernier	15 pontos
	020 – Adriana de Souza	15 pontos
	021 – Marines dos Santos	15 pontos
	022 – Adriana Maria dos Santos	15 pontos
	023 – Leani Aparecida Cardoso Silveira	15 pontos
	025 – Elizane Zenaro	15 pontos



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pinheiro do Vale CNPJ: 92.411.099/0001-32
Rua: Duque de Caxias 223 – Cep: 98435-000 Fone: (055)3792-1060/1075

	027 – Ivanir de Lima Giehl	15 pontos
	028 – Ciliandra da Silva	15 pontos
	029 – Elise Rodrigues da Fonseca	08 pontos
	031 – Eliziane Maria Krug Vernier	15 pontos
	033 – Veneranda dos Santos	15 pontos
	037 – Sirlei Teresinha Witeck Zinhani	15 pontos
	040 – Mateus Marcos Pinto da Rosa	Desclassificado
	045 – Claudete Mosmann	15 pontos
	046 – Rosane de Fátima Mendes	08 pontos
	047 – Fabiana Gabriel Barro	02 pontos
	048 – Diane da Rosa Carati	08 pontos
	052 – Lovane Machado	15 pontos
	055 – Casiane Vargas de Queiroz	15 pontos
	056 – Inara Luiza Pereira de Vargas	05 pontos
	057 – Luciana Mendes da Costa	08 pontos

Cargo/função	Nº Inscrição no Cargo e Nome	Pontuação
Monitor de Escola	006 – Catiéli Soares de Azevedo	15 pontos
	008 – Andréia Moura de Jesus Carvalho	10 pontos
	010 – Luciana Winter	03 pontos
	011 – Juliana Schossler	11 pontos
	015 – Kauane Aparecida da Silva Puhl	13 pontos
	019 – Lilian Marquesi	0 pontos
	026 – Talia Schneider	15 pontos
	030 – Idiane da Silva Zachi	12 pontos
	032 – Gabriela Cristina Schwaickartt dos Santos	14 pontos
	036 – Carine Brandão da Luz	05 pontos
	038 – Cláudia Alexandra Fibras	14 pontos
	039 – Débora Zuchi Sehn	14 pontos
	041 – Nathalia Lisik	01 pontos
	043 – Édila de Castro	04 pontos
	044 – Luana Duarte Cardoso	07 pontos
	050 – Cleane Swarowski de Lima	08 pontos
051 – Sandra Fátima Theisen	15 pontos	
053 – Rejane Teresinha da Silva	10 pontos	
054 – Edinéia dos Reis	13 pontos	

Cargo/função	Nº Inscrição no Cargo e Nome	Pontuação
Professor de Ensino Fundamental de Língua Portuguesa e Língua Inglesa	018 – Clei Cenira Giehl	15 pontos
	049 – Alice Rita Stein	15 pontos
	059 – Marcia Cristina da Silva Rosa	Desclassificada



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pinheiro do Vale CNPJ: 92.411.099/0001-32
Rua: Duque de Caxias 223 – Cep: 98435-000 Fone: (055)3792-1060/1075

Cargo/função	Nº Inscrição no Cargo e Nome	Pontuação
Servente de Escola	001 – Otania Bressan Pizzolato	06 pontos
	012 – Eliandre Mendes	15 pontos
	013 – Maria Pereira da Costa	13 pontos
	014 – Sandra da Costa	15 pontos
	024 – Loiva Winter Preuss	12 pontos
	034 – Marlene da Silva Barcellos	15 pontos
	035 – Márcia Lima Adam	13 pontos
	042 – Eraci de Vargas Fischer	06 pontos
	058 – Rosane Fank Grings	0 pontos

Encerrados os trabalhos às 16:45 min, do mesmo dia, esta ata foi redigida por mim Camila Minetto Fritzen, para que surta seus efeitos legais, que abaixo assino, bem como os demais componentes da comissão de seleção.